**Lei Nº 668 de 01 de fevereiro de 2021**

Extingue cargos para reestruturação do quadro de pessoal do Município de Santa Bárbara do Monte Verde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica extintos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, os seguintes cargos:

I – Um cargo de Coordenador de Projetos Especiais, criado pela Lei 198/03;

II – Um cargo de Faxineira, criado pelas Leis 051/97 e 279/06;

III – Um cargo de Marceneiro, criado pela Lei 198/03.

Art. 2º - Os cargos extintos do Quadro de Pessoal constantes nessa Lei, são para atender o disposto no Art. 8°, inciso II, da Lei Federal 173/2020, devido a criação do Cargo de Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 3° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO NOGUEIRA MACHADO

PREFEITO